Axpo Energia Portugal – Oferta BTN

Condições Particulares: Tarifario

Data da oferta: 13/11/2026 Data de validade: 30/11/2026 1 _____-___

Data estimada de inicio [1]: Data de fim estimada: 30/11/2027

(1) A data de inicio do fornecimento é meramente indicativa. O mesmo apenas se verificará quando estiverem reunidas as condições indispensáveis ao fornecimento

Condições económicas das tarifas: Consumo até 1.000.000 kWh

Tarifa EASY

O preço do Termo de Energia com perdas (€/kWh):

		SEM						DIA					
			Bi-Horario (€/kWh)		Tri-Horario (€/kWh				Bi-Horario (€/kWh)		Tri-Horario (€/kWh		
Nivel de Tensão	Potência kVa	Simples (€/kWh)	Fora Vazio	Vazio	Ponta	Cheia	Vazio	Simples (€/kWh)	Fora Vazio	Vazio	Ponta	Cheia	Vazio
Tarifa BTN	<20,7	0,19517	0,21498	0,18307	0,23295	0,19358	0,18548	0,19517	0,18958	0,19899	0,21849	0,15806	0,22260
	>27,6				0,23295	0,19358	0,18548				0,21849	0,15806	0,22260

Adicionalmente, serão faturados os seguintes valores:

a) **Encargos de Regulação com perdas**: Os valores relativos à Banda Secundária, Restrições Técnicas, Restrições Técnicas em Tempo Real, BmFRR, entre outros, serão atualizados mensalmente de acordo com os valores reais de mercado e cobrados pela REN. A estes valores serão aplicadas as perdas reguladas pela ERSE para o respetivo período de liquidação.

b) **Tarifa de Accesso às Redes:** De acordo com o Anexo.

c) **Outros custos:** Quaisquer outros custos e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais pelos comercializadores de energia elétrica, como, por exemplo, o financiamento da Tarifa Social

A soma dos valores referidos nas alíneas **a), b), e c)** será multiplicada pela energia consumida em cada quarto de hora.

Os Encargos de Regulação, os Sobrecustos de Mercado e a Tarifa Social não estão incluídos no Preço Termo de Energia com perdas

En 2026, o valor da Tarifa Social é de **0,0020666 €/kWh**, sendo este custo financiado por todos os comercializadores e produtores, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2023. O valor será atualizado de acordo com o valor publicado pela ERSE.

A Banda mFRR (Mercado de Banda Reserva de Restabelecimento da Frequência com ativação manual) é um Serviço de balanço previsto na Diretiva n.º12/2023 da ERSE.

Os valores da mFRR e Tarifa Social poderão ser atualizados durante a vigência do contrato, de acordo com os valores reais de mercado e os valores publicados pela ERSE. Estas atualizações não alteram o período de fidelização do contrato.

O presente documento, depois de assinado e carimbado, comprova a aceitação da oferta pelo Cliente.

Ao assinar as Condições Particulares, o Cliente declara que recebeu e tomou conhecimento das Condições Gerais e que aceita integralmente ambas as condições.

As informações apresentadas neste documento cumprem os requisitos legais em vigor. O Cliente pode solicitar informações adicionais através dos canais de contacto disponibilizados para esse efeito.

Axpo não pratica preços regulados ao abrigo da Portaria n.º 348/2017.

Se o Cliente rescindir o contrato antes do prazo previsto, poderá ser aplicada a penalização indicada na cláusula de resolução antecipada das Condições Gerais.

Na modalidade de contratação a preço Fixo (EASY), o preço da matéria-prima utilizado no cálculo da oferta é de **135 €/MWh** (Preço Fixo de Referência).

O custo dos Desvios indicado nas condições económicas foi calculado com base nas condições operacionais e metodológicas conhecidas no momento da celebração do contrato. Se, durante a vigência do contrato, ocorrerem alterações nas condições operacionais, metodológicas ou de liquidação, a Axpo poderá ajustar o valor dos Desvios em conformidade.

Assinatura e carimbo *dados obrigatórios

Cliente*:

Nome*:

Data*:

CC:

Assinatura e carimbo*

Axpo Energia Portugal Lda

Nome:

Sr. Ignacio Soneira
Sr. Miguel Rodriguez

Axpo Energia Portugal – Oferta BTN

Condições Particulares: Tarifario

Data da oferta: 13/11/2026 Data de validade: 30/11/2026 1 _____-___

Data estimada de inicio [1]: Data de fim estimada: 30/11/2027

[1] A data de inicio do fornecimento é meramente indicativa. O mesmo apenas se verificará quando estiverem reunidas as condições indispensáveis ao fornecimento

Condições económicas das tarifas: Consumo até 1.000.000 kWh

Tarifa EASY

O preço do Termo de Energia com perdas (€/kWh):

		SEM						DIA					
			Bi-Horario (€/kWh)		Tri-Horario (€/kWh				Bi-Horario (€/kWh)		Tri-Horario (€/kWh		
Nivel de Tensão	Potência kVa	Simples (€/kWh)	Fora Vazio	Vazio	Ponta	Cheia	Vazio	Simples (€/kWh)	Fora Vazio	Vazio	Ponta	Cheia	Vazio
Tarifa BTN	<20,7	0,19517	0,21498	0,18307	0,23295	0,19358	0,18548	0,19517	0,18958	0,19899	0,21849	0,15806	0,22260
	>27,6				0,23295	0,19358	0,18548				0,21849	0,15806	0,22260

Adicionalmente, serão faturados os seguintes valores:

a) **Encargos de Regulação com perdas**: Os valores relativos à Banda Secundária, Restrições Técnicas, Restrições Técnicas em Tempo Real, BmFRR, entre outros, serão atualizados mensalmente de acordo com os valores reais de mercado e cobrados pela REN. A estes valores serão aplicadas as perdas reguladas pela ERSE para o respetivo período de liquidação.

b) **Tarifa de Accesso às Redes:** De acordo com o Anexo.

c) **Outros custos:** Quaisquer outros custos e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais pelos comercializadores de energia elétrica, como, por exemplo, o financiamento da Tarifa Social

A soma dos valores referidos nas alíneas **a), b), e c)** será multiplicada pela energia consumida em cada quarto de hora.

Os Encargos de Regulação, os Sobrecustos de Mercado e a Tarifa Social não estão incluídos no Preço Termo de Energia com perdas

En 2026, o valor da Tarifa Social é de **0,0020666 €/kWh**, sendo este custo financiado por todos os comercializadores e produtores, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2023. O valor será atualizado de acordo com o valor publicado pela ERSE.

A Banda mFRR (Mercado de Banda Reserva de Restabelecimento da Frequência com ativação manual) é um Serviço de balanço previsto na Diretiva n.º12/2023 da ERSE.

Os valores da mFRR e Tarifa Social poderão ser atualizados durante a vigência do contrato, de acordo com os valores reais de mercado e os valores publicados pela ERSE. Estas atualizações não alteram o período de fidelização do contrato.

O presente documento, depois de assinado e carimbado, comprova a aceitação da oferta pelo Cliente.

Ao assinar as Condições Particulares, o Cliente declara que recebeu e tomou conhecimento das Condições Gerais e que aceita integralmente ambas as condições.

As informações apresentadas neste documento cumprem os requisitos legais em vigor. O Cliente pode solicitar informações adicionais através dos canais de contacto disponibilizados para esse efeito.

Axpo não pratica preços regulados ao abrigo da Portaria n.º 348/2017.

Se o Cliente rescindir o contrato antes do prazo previsto, poderá ser aplicada a penalização indicada na cláusula de resolução antecipada das Condições Gerais.

Na modalidade de contratação a preço Fixo (EASY), o preço da matéria-prima utilizado no cálculo da oferta é de **135 €/MWh** (Preço Fixo de Referência).

O custo dos Desvios indicado nas condições económicas foi calculado com base nas condições operacionais e metodológicas conhecidas no momento da celebração do contrato. Se, durante a vigência do contrato, ocorrerem alterações nas condições operacionais, metodológicas ou de liquidação, a Axpo poderá ajustar o valor dos Desvios em conformidade.

Assinatura e carimbo *dados obrigatórios

Cliente*:

Nome*:

Data*:

CC:

Assinatura e carimbo*

Axpo Energia Portugal Lda

Nome:

Sr. Ignacio Soneira
Sr. Miguel Rodriguez